



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

PROCESSO Nº. **097/2024**

DISPENSA Nº. **053/2024**

CONFORME ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 010/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINS**, Inscrito no CNPJ Nº 20.920.575/0001-30, com sede na Praça Tônico Rabelo, 164 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains/MG, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Procedimento de Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. **010/2024**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

23/10/2024 a 25/10/2024.

A Administração Municipal confirmará o recebimento das propostas enviadas através de e-mail, em até 48h (quarenta e oito horas), a partir da recepção.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@pains.mg.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Procedimento de dispensa a **aquisição de mobiliário, material de escritório e equipamentos de informática para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pains/MG, conforme Termo de Referência.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

www.pains.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- 1.2.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ME – EPP;
- 1.2.5 – ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;
- 1.2.6 – ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
- 1.2.7 – ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de **2024**, a saber:

02.05.01.10.301.0008.1022.4.4.90.52.00 / 391

Fonte de recurso: 1.500.000.0000

02.05.02.10.301.0009.2153.4.4.90.52.00 / 476

Fonte de recurso: 2.601.000.0000

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 39.319,16 (trinta e nove mil, trezentos e dezenove reais e dezesseis centavos).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente Procedimento de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@pains.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.

4.1.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos.

4.1.1.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.1.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.1.3 **Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.**





4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, em até 03 (três) dias após considerada vencedora:

➤ **Habilitação – caso PESSOA JURÍDICA:**

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.1.3 – Cartão CNPJ.

4.2.1.4 – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND trabalhista.

4.2.4. DECLARAÇÕES

4.2.4.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;

4.2.4.2 - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber – ANEXO IV;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.2.4.3 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;

4.2.4.4 - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber – ANEXO VI;

4.2.4.5 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021- conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII.

4.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.5.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

4.2.5.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

4.2.6. OUTROS DOCUMENTOS

4.2.6.1 – Alvará de localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.

➤ **Habilitação – caso PESSOA FÍSICA:**

4.3.1. DOCUMENTOS

4.3.1.1 – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

4.3.1.2 – Cédula de Identidade.

4.3.1.3 – Número do PIS/PASEP/NIT.

4.3.1.4 – Comprovante de endereço.

4.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.3.2.1 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.3.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.3.2.5 – CND trabalhista.

4.3.3. DECLARAÇÕES

4.3.3.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;

4.3.3.2 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;

4.3.3.3 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021-conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII.

4.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.4.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

4.3.4.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 – **em até 30 (trinta) dias corridos**.

5.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

5.1.2. Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3. Nos casos em que o procedimento prever a contratação de pessoa física, o pagamento será realizado após envio de relatório do setor competente, atestando a execução do objeto, no mesmo prazo indicado no item 5.1.





6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados ou materiais / equipamentos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados ou materiais / equipamentos entregues;
- h) Efetuar o pagamento devido pelo (a) perfeito (a) prestação dos serviços ou entrega de materiais / equipamentos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços ou materiais / equipamentos em desconformidade com o presente instrumento.
- n) Demais descrições elencadas no Termo de Referência.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

7.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a execução do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- j) Demais descrições elencadas no Termo de Referência.

8.0. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- 8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) senhor(a) **NATÉRCIA RITA DE FARIA** representante da Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 8.4. O relatório de entrega / execução do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 8.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9.0. DAS SANÇÕES

9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.2. O Município deverá anular o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Pains-MG, 22 de Outubro de 2024

Marco Aurélio Rabelo Gomes
Prefeito Municipal

www.pains.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisitante: Secretaria Municipal de Pains

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO	
1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	
1.1.1 O presente termo tem por objeto, aquisição de Mobiliário, Material De Escritório E Equipamentos De Informática para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde deste município, conforme exigências e condições descritas neste termo de referência.	
1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS	
1.2.1 Trata-se de aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde:	
ITE M	BENS
1	ARMÁRIO - material de aço ; cor: cinza; quantidade de prateleiras: 4 unidades; prateleiras regulares; altura: 1,98 m; largura: 1,20 m; acabamento superficial: pintura epoxi; profundidade: 0,50 m; armário aço material: chapa de aço 6; portas com puxador e fechadura com chave ; capacidade mínima da prateleira 40kg
2	CADEIRA SECRETARIA fixa com estofado,(pé palito) modelo compacto e super confortável, possui espuma injetada 34 mm de alta qualidade com encosto anatômico, conforto com segurança e qualidade. Material Composição: Assento e encosto com espuma injetada 34 mm. Estrutura em aço-carbono com pintura eletrostática a pó, garantindo maior durabilidade e qualidade. Peso recomendado: 110 kg. Altura: 85 cm. Altura encosto: 36 cm. Largura assento: 43 cm. Profundidade assento: 39 cm. Peso líq. aproximado do Produto:4 kg. Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP 80 cm x 59 cm x 57 cm
3	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA na cor preta com assento compensado multilaminado com 15mm de espessura; espuma expandida/laminada de alta performance(ap) com 60mm de espessura média e densidade de 33 a 37 kg/m ³ ; carenagem confeccionada em polipropileno copolímero injetado; revestimento em

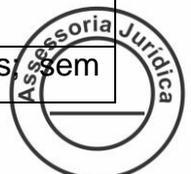




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	tecido cec- stilo, grid, space, vinil, poliéster, politex e mescla. encosto com estrutura de sustentação externa injetada em poliamida com reforço de fibra de vidro. acabamento inferior injetado em polipropileno copolímero; revestimento em tela 100% poliéster com acabamento em resina acrílica lal, espessura de 0,85mm e 200g/m de gramatura; apoio lombar em poliamida, flexível com regulagem de altura totalizando 40mm de curso; apoio de barços sl new pp em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço sae 1020 pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão, totalizando 85 mm curso. c
4	CAIXA GAVETEIRO BIN 06. Comprimento x Largura x Altura: 29 cm x 18.5 cm x 14 cm. Material: PP PCR
5	CAIXA PLASTICA PRETA 28 L: sem tampa. modelo cx1014/pt .medidas externas aproximadas. Altura: 22,5 cm. Largura: 35cm. Comprimento: 50cm. Peso: 1,900kg. capacidade: 28 litros por caixa. Carga suportada por caixa: 50kg. cor: preto. fabricado em polipropileno. Medidas internas aproximadas. altura: 22cm. largura: 31cm. comprimento: 41cm
6	COMPUTADOR COMPLETO: processador amd ryzen 5 5500, 8gb ram, 120gb ssd, monitor, teclado e mouse;
7	ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS de aço nas medidas de 194 cm X 91 cm x 30 cm com reforço inferior para uma melhor resistência; 4 Colunas de aço 90 cm Bipartidas; 1 Kit parafuso e porca para montagem; 4 Pés de plástico L; MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 194 cm de altura x 91 cm de comprimento x 30 cm de profundidade;
8	GUICHÊ ATENDIMENTO – base atendimento reta 2 posições de trabalho c/ atendimento - 1645 mm x 1265 mm x 1200 mm;
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL laser monocromática com duplex e rede. Marca e modelo de referência: BROTHER DCP-L5652DN DCP-L5652 ;
10	KIT ESTANTE GAVETEIRO com 54 gavetas número 5; Especificações Técnicas: Largura: 990 mm. Altura: 1500 mm. Profundidade: 270 mm. Carga máxima: 160 kg distribuídos : Espessura da estrutura: 1,2 mm
11	LIXEIRA ORGANIZADORA multiuso 60 litros com tampa e pedal
12	LIXEIRAS SEM TAMPA 15 litros; Diâmetro: 240 mm ; Altura: 325mm: Peso: 0.500kg; Material: (PEAD ou PP)
13	CADEIRA LONGARINA: modelo cadeira concha dupla; com 03 lugares, sem





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	braços; assento e encosto em polipropileno copolímero; assento medindo (470x430)mm=(l _x p), encosto medindo (470x270)mm=(l _x a); na cor preta; estrutura em aço carbono tubular; seção oblonga; com espessura mínima de 1,27mm (chapa n.18); medindo no mínimo 2025mm de comprimento; estrutura com acabamento em pintura eletrostática com tinta pó; na cor preta; com garantia de no mínimo 12 meses; fabricada de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes;
14	MESA DELTA L estação trabalho escritório 140x160 c/2 gavetas;
15	MESA PARA FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTO. Dimensões medidas: comprimento (lateral): 1,90 cm; largura (frente): 70 cm altura: 89 cm
16	PERSIANA VERTICAL c/ bandô sem blackout para janela medidas – 1,30 x 1,70 mt. Cor: Verde, bege ou cinza. De acordo com a solicitação do contratante
17	PERSIANA VERTICAL c/ bandô sem blackout para janela medidas – 2,30 x 1,70 mt. Cor: Verde, bege ou cinza. De acordo com a solicitação do contratante
18	PERSIANA VERTICAL c/ bandô sem blackout para porta medidas – 2,30 x2,55 mt. Cor: Verde, bege ou cinza. De acordo com a solicitação do contratante

1.3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (REQUISITOS DA SOLUÇÃO)

1.3.1. Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca, característica e modelo, de acordo com (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021),

1.3.2 O objeto será entregue diretamente nos locais indicados pela Unidade Requisitante, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.

1.3.3 A contratada deverá estar quite com as fazendas federais, estaduais e municipais.

1.3.4 Deverá dispor de estoque apropriado para fornecimento, de acordo com o solicitado.

1.3.5 Deverá ser responsabilizar integralmente por todos os defeitos ou problemas que advirem da fabricação dos itens.

1.3.6 Deverá entregar o material total ou parcialmente de acordo com as necessidades do contratante.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2.1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

2.2 O presente Termo de Referência tem por objetivo futuro atender as demandas necessária da Secretaria Municipal de saúde, solicitados de acordo com a estimativa média de consumo, com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente deste Órgão .

2.2 A aquisição itens do objeto desta contratação é necessária para atender o desenvolvimento e a produtividade do serviço de saúde, em relação ao serviço prestado aos munícipes pela Secretaria Municipal de Saúde considerando o que dispõe o art. 30, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, cabe ao município: “prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população”.

2.2. Dessa forma, tendo em vista a atividade-fim desta autarquia, é necessário prover a infraestrutura necessária para o desempenho da finalidade específica da mesma, que é de interesse público.

2.3. A contratação visa adquirir aquisição de Mobiliário, Material De Escritório E Equipamentos De Informática eficientes para possibilitar a prestação de serviço de qualidade à população.

2.1 – RESULTADOS PRETENDIDOS

2.1.1 A pretendida aquisição do objeto deste termo, Mobiliário, Material De Escritório E Equipamentos De Informática atenderá demanda dos setores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo Farmácia Básica Municipal que foi reformada e precisa e substituir os existentes, por motivo de obsolescência, e proporcionar melhor atendimento à população. É importante frisar que os referidos equipamentos são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas na Farmácia Básica Municipal, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades realizadas.

2.2 – DEMANDA X QUANTIDADE (VOLUME DE BENS E/OU SERVIÇOS)

2.2.1 É objeto da presente contratação a aquisição de Mobiliário, Material De Escritório E Equipamentos De Informática, conforme especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Itens	Demanda Prevista	Quantitativo
1	ARMÁRIO - material de aço ; cor: cinza; quantidade de prateleiras: 4 unidades; prateleiras regulares; altura: 1,98 m; largura: 1,20 m; acabamento superficial: pintura epoxi; profundidade: 0,50 m; armário aço material: chapa de aço 6; portas com puxador e fechadura com chave ; capacidade mínima da prateleira 40kg	4
2	CADEIRA SECRETARIA fixa com estofado,(pé palito) modelo compacto e super confortável, possui espuma injetada 34 mm de alta qualidade com encosto anatômico, conforto com segurança e qualidade. Material Composição: Assento e encosto com espuma injetada 34 mm. Estrutura em aço-carbono com pintura eletrostática a pó, garantindo maior durabilidade e qualidade. Peso recomendado: 110 kg. Altura: 85 cm. Altura encosto: 36 cm. Largura assento: 43 cm. Profundidade assento: 39 cm. Peso líq. aproximado do Produto:4 kg. Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP 80 cm x 59 cm x 57 cm	8
3	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA na cor preta com assento compensado multilaminado com 15mm de espessura; espuma expandida/laminada de alta performance(ap) com 60mm de espessura média e densidade de 33 a 37 kg/m; carenagem confeccionada em polipropileno copolímero injetado; revestimento em tecido cecstilo, grid, space, vinil, poliéster, politex e mescla. encosto com estrutura de sustentação externa injetada em poliamida com reforço de fibra de vidro. acabamento inferior injetado em polipropileno copolímero; revestimento em tela 100% poliéster com acabamento em resina acrílica , espessura de 0,85mm e 200g/m de gramatura; apoio lombar em poliamida, flexível com	3





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	regulagem de altura totalizando 40mm de curso; apoio de barços sl new pp em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço sae 1020 pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão, totalizando 85 mm curso. c	
4	CAIXA GAVETEIRO BIN 06. Comprimento x Largura x Altura: 29 cm x 18.5 cm x 14 cm. Material: PP PCR	60
5	CAIXA PLASTICA PRETA 28 L: sem tampa. modelo cx1014/pt .medidas externas aproximadas. Altura: 22,5 cm. Largura: 35cm. Comprimento: 50cm. Peso: 1,900kg. capacidade: 28 litros por caixa. Carga suportada por caixa: 50kg. cor: preto. fabricado em polipropileno. Medidas internas aproximadas. altura: 22cm. largura: 31cm. comprimento: 41cm	25
6	COMPUTADOR COMPLETO: processador amd ryzen 5 5500, 8gb ram, 120gb ssd, monitor, teclado e mouse;	3
7	ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS de aço nas medidas de 194 cm X 91 cm x 30 cm com reforço inferior para uma melhor resistência; 4 Colunas de aço 90 cm Bipartidas; 1 Kit parafuso e porca para montagem; 4 Pés de plástico L; MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 194 cm de altura x 91 cm de comprimento x 30 cm de profundidade.	3
8	GUICHÊ ATENDIMENTO – base atendimento reta 2 posições de trabalho c/ atendimento - 1645 mm x 1265 mm x 1200 mm;	1
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL laser monocromática com duplex e rede. Marca e modelo de referência: BROTHER DCP-L5652DN DCP-L5652 ;	1
10	KIT ESTANTE GAVETEIRO com 54 gavetas número 5; Especificações Técnicas: Largura: 990 mm. Altura: 1500 mm. Profundidade: 270 mm. Carga máxima: 160 kg distribuídos : Espessura da estrutura: 1,2 mm	5
11	LIXEIRA ORGANIZADORA multiuso 60 litros com tampa e pedal	1
12	LIXEIRAS SEM TAMPA 15 litros; Diâmetro: 240 mm ; Altura:	3





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	325mm: Peso: 0.500kg; Material: (PEAD ou PP)	
13	CADEIRA LONGARINA: modelo cadeira concha dupla; com 03 lugares; sem braços; assento e encosto em polipropileno copolímero; assento medindo (470x430)mm=(l _{xp}), encosto medindo (470x270)mm=(l _{xa}); na cor preta; estrutura em aço carbono tubular; seção oblonga; com espessura mínima de 1,27mm (chapa n.18); medindo no mínimo 2025mm de comprimento; estrutura com acabamento em pintura eletrostática com tinta pó; na cor preta; com garantia de no mínimo 12 meses; fabricada de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes;	2
14	MESA DELTA L estação trabalho escritório 140x160 c/2 gavetas;	3
15	MESA PARA FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTO. Dimensões medidas: comprimento (lateral): 1,90 cm; largura (frente): 70 cm altura: 89 cm	1
16	PERSIANA VERTICAL c/ bandô sem blackout para janela medidas – 1,30 x 1,70 mt. Cor: Verde, bege ou cinza. De acordo com a solicitação do contratante	2
17	PERSIANA VERTICAL c/ bandô sem blackout para janela medidas – 2,30 x 1,70 mt. Cor: Verde, bege ou cinza. De acordo com a solicitação do contratante	1
18	PERSIANA VERTICAL c/ bandô sem blackout para porta medidas – 2,30 x 2,55 mt. Cor: Verde, bege ou cinza. De acordo com a solicitação do contratante	1
2.3 – NATUREZA DO OBJETO		
2.3.1 O objeto desta contratação é caracterizado como comum e contínuo , decorrente de necessidades permanentes ou prologadas.		
2.4 – PARCELAMENTO DO OBJETO		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2.4.1 Não haverá parcelamento, conforme art.40, §3º III da Lei 14.133/2021 – **faz-se necessário** o processo de padronização ou de escolha de marca o que leva a um fornecedor exclusivo.

2.5– FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.5.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 010/2024.

2.6 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

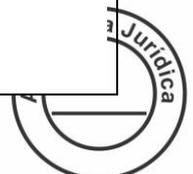
2.6.1 A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas e exigências pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1.1. Necessário se faz aquisição de Mobiliário, Material De Escritório E Equipamentos De Informática, destinados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, visando o melhoramento dos móveis nos setores que necessitam troca devido ao estado de danificação causado pelo uso e pelo tempo, importante suprir a demanda em alguns casos que são insuficientes, dessa forma pensando em um melhor atendimento e funcionamento dos serviços prestados á população.

3.1.2 Esta aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados às condições físicas dos ambientes de trabalho de modo a possibilitar melhor condição laboral para os servidores e para o público atendido. As quais possibilitam o maior adensamento da ocupação das instalações e acomodação de maneira adequada.

3.1.3 Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12(doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

3.1.4 Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

a) Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

b) O prazo para retirada dos equipamentos/instrumentos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

b.1) Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item “b”, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

3.1.5. Portanto, a escolha do objeto deste termo se mostra como a opção mais eficaz e econômica, considerando as características específicas às atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os itens deverão ser novos.

4.2. É de inteira responsabilidade dos fornecedores a observação quanto às especificações dos produtos, constantes neste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

4.3. Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

4.4. Os fornecedores deverão informar, na proposta de preços, a marca e o fabricante do





produto, valor unitário e valor total.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

- ✓ Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o FORNECEDOR, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e os procedimentos burocráticos;
- ✓ Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- ✓ Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- ✓ Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- ✓ Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

- ✓ Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- ✓ Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- ✓ Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- ✓ Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- ✓ Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- ✓ Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- ✓ Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos objetos adquiridos, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria, através do fiscal de contrato, que acompanhará o fornecimento.
- ✓ Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- ✓ Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.

7 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço;

Secretaria Municipal de Saúde

– Rua Manoel Lopes, 164, Centro, CEP: 35582-000

– Horário: De 07h00min às 11:30 min 13h00min às 16h00min. O responsável por receber o equipamento será a auxiliar administrativo Natércia Rita de Faria

8– FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

8.1 A CONTRATADA deverá realizar a entrega no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no endereço indicado pela contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9 – FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em forma mensal no prazo máximo de 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas na legislação aplicável.

9.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado, após emissão de Empenho e Nota Fiscal. A NF deverá ser encaminhada no e-mail: recurso.smspains@gmail.com

b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

10– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

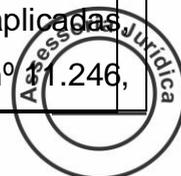
10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.3 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

10.4 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

10.5 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

de 2022, art. 21, VIII).

10.6 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11– RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almojarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, junto a um representante da Secretaria demandante.

Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato: Natércia Rita de faria

12 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

13 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS: CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO/PAGAMENTO

13.1 – ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2024, de acordo com a tabela abaixo

Item	Bens / Serviços	Unid	Qtde	Custo Unit.	Custo Total
1	ARMÁRIO - material de aço; cor: cinza; quantidade de prateleiras: 4 unidades; prateleiras regulares; altura: 1,98 m; largura: 1,20 m; acabamento superficial: pintura epoxi; profundidade: 0,50 m; armário aço material: chapa de aço 6; portas com	Unid	4	R\$ 634,83	R\$ 2539,32





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	puxador e fechadura com chave ; capacidade mínima da prateleira 40kg				
2	CADEIRA SECRETARIA fixa com estofado,(pé palito) modelo compacto e super confortável, possui espuma injetada 34 mm de alta qualidade com encosto anatômico, conforto com segurança e qualidade. Material Composição: Assento e encosto com espuma injetada 34 mm. Estrutura em aço-carbono com pintura eletrostática a pó, garantindo maior durabilidade e qualidade. Peso recomendado: 110 kg. Altura: 85 cm. Altura encosto: 36 cm. Largura assento: 43 cm. Profundidade assento: 39 cm. Peso líq. aproximado do Produto:4 kg. Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP 80 cm x 59 cm x 57 cm	Unid	8	R\$ 154,05	R\$ 1.232,40
3	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA na cor preta com assento compensado multilaminado com 15mm de espessura; espuma expandida/laminada de alta performance(ap) com 60mm de espessura média e densidade de 33 a 37 kg/m; carenagem confeccionada em polipropileno copolímero injetado; revestimento em tecido cec- stilo, grid, space, vinil, poliéster, politex e mescla. encosto com estrutura de sustentação externa injetada em	Unid	3	R\$ 282,06	R\$ 846,18





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	poliamida com reforço de fibra de vidro. acabamento inferior injetado em polipropileno copolímero; revestimento em tela 100% poliéster com acabamento em resina acrílica , espessura de 0,85mm e 200g/m de gramatura; apoio lombar em poliamida, flexível com regulagem de altura totalizando 40mm de curso; apoio de barços sl new pp em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço sae 1020 pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão, totalizando 85 mm curso. c				
4	CAIXA GAVETEIRO BIN 06. Comprimento x Largura x Altura: 29 cm x 18.5 cm x 14 cm. Material: PP PCR	Unid	60	R\$ 13,15	R\$ 789,00
5	CAIXA PLASTICA PRETA 28 L: sem tampa. modelo cx1014/pt .medidas externas aproximadas. Altura: 22,5 cm. Largura: 35cm. Comprimento: 50cm. Peso: 1,900kg. capacidade: 28 litros por caixa. Carga suportada por caixa: 50kg. cor: preto. fabricado em polipropileno. Medidas internas aproximadas. altura: 22cm. largura: 31cm. comprimento: 41cm	Unid	25	R\$ 80,50	R\$ 2.012,50
6	COMPUTADOR COMPLETO: processador amd ryzen 5 5500, 8gb ram, 120gb ssd, monitor, teclado e mouse;	Unid	3	R\$ 3.347,83	R\$ 10.043,49

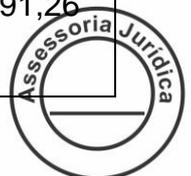




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

7	ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS de aço nas medidas de 194 cm X 91 cm x 30 cm com reforço inferior para uma melhor resistência; 4 Colunas de aço 90 cm Bipartidas; 1 Kit parafuso e porca para montagem; 4 Pés de plástico L; MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 194 cm de altura x 91 cm de comprimento x 30 cm de profundidade;	Unid	3	R\$ 277,15	R\$ 831,45
8	GUICHÊ ATENDIMENTO – base atendimento reta 2 posições de trabalho c/ atendimento - 1645 mm x 1265 mm x 1200 mm;	Unid	1	R\$ 760,00	R\$ 760,00
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL laser monocromática com duplex e rede. Marca e modelo de referência: BROTHER DCP-L5652DN DCP-L5652 ;	Unid	1	R\$ 4.373,45	R\$ 4.373,45
10	KIT ESTANTE GAVETEIRO com 54 gavetas número 5; Especificações Técnicas: Largura: 990 mm. Altura: 1500 mm. Profundidade: 270 mm. Carga máxima: 160 kg distribuídos : Espessura da estrutura: 1,2 mm	Unid	5	R\$ 896,80	R\$ 896,80
11	LIXEIRA ORGANIZADORA multiuso 60 litros com tampa e pedal	Unid	1	R\$ 107,00	R\$ 107,00
12	LIXEIRAS SEM TAMPA 15 litros; Diâmetro: 240 mm ; Altura: 325mm: Peso: 0.500kg; Material: (PEAD ou PP)	Unid	3	R\$ 61,75	R\$ 185,25
13	CADEIRA LONGARINA: modelo cadeira concha dupla; com 03 lugares; sem braços; assento e encosto em	Unid	2	R\$ 395,63	R\$ 791,26





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	polipropileno copolímero; assento medindo (470x430)mm=(lxp), encosto medindo (470x270)mm=(lxa); na cor preta; estrutura em aço carbono tubular; seção oblonga; com espessura mínima de 1,27mm (chapa n.18); medindo no mínimo 2025mm de comprimento; estrutura com acabamento em pintura eletrostática com tinta pó; na cor preta; com garantia de no mínimo 12 meses; fabricada de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes;				
14	MESA DELTA L estação trabalho escritório 140x160 c/2 gavetas;	Unid	3	R\$ 863,33	R\$ 2.589,99
15	MESA PARA FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTO. Dimensões medidas: comprimento (lateral): 1,90 cm; largura (frente): 70 cm altura: 89 cm	Unid	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
16	PERSIANA VERTICAL c/ bandô sem blackout para janela medidas – 1,30 x 1,70 mt. Cor: Verde, bege ou cinza. De acordo com a solicitação do contratante	Unid	2	R\$ 444,98	R\$ 889,96
17	PERSIANA VERTICAL c/ bandô sem blackout para janela medidas – 2,30 x 1,70 mt. Cor: Verde, bege ou cinza. De acordo com a solicitação do contratante	Unid	1	R\$ 745,46	R\$ 745,46
18	PERSIANA VERTICAL c/ bandô sem blackout para porta medidas – 2,30 x2,55 mt. Cor: Verde, bege ou cinza. De acordo com a solicitação do	Unid	1	R\$ 1.215,00	R\$ 1.215,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

contratante.				
--------------	--	--	--	--

Total:				R\$ 39.319,16
---------------	--	--	--	----------------------

14 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O contrato terá vigência de 12 (meses) meses podendo ser prorrogado na forma da Lei.

15 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 02.05.02 10.301.0009.2153.4.4.90.52.00
Ficha: 476
Fonte de recurso: 2.601.000.0000
Conta: 624048-5
Dotação: 02.05.0110.301.0008.1022 .4.4.90.52.00
Ficha: 391
Fonte de recurso: 1.500.000.0000
Conta: 6691-5

16 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

16.1 A seleção será realizada através de **DISPENSA A LICITAÇÃO**, na forma eletrônica com critério de seleção através da proposta de **MENOR PREÇO**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
A escolha da modalidade eletrônica permite que todo o processo ocorra de forma virtual, reduzindo significativamente os prazos de tramitação e facilitando a comunicação entre os participantes. Isso resulta em uma contratação mais rápida e eficiente.

Justificativa para Contratação Direta

A presente contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

17 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

A qualificação técnica da licitante será comprovada pela seguinte documentação:
17.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais similares ou superiores compatíveis com o objeto da contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
17.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ou da filial do fornecedor.

17.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

17.4. Licença de localização e funcionamento atualizado, expedido pela prefeitura municipal na sede da licitante, ou licença anterior com comprovante de regularização

18 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

18.1 Declaro que este Termo de Referência por se tratar de Dispensa de Licitação de acordo com o Decreto Municipal 010/2024, o Estudo Técnico Preliminar é facultativo.

Pains/MG, 21 de outubro de 2024.

Elaborado por:

Natércia Rita de Faria

Aprovado por:

Cláudia Gouart Simões Parreira
Secretária Municipal de Saúde

Izomero José Machado Júnior
Assessoria de Controle Interno e Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL / NOME:

CNPJ/ CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

E-MAIL:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINS/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE 1 – MOBILIÁRIO						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL UNIT. R\$
1.	ARMÁRIO DE AÇO	UNID.	4	-		
2.	CADEIRA SECRETARIA FIXA	UNID.	8	-		
3.	CADEIRA GIRATÓRIA	UNID.	3	-		
4.	CAIXA GAVETEIRO BIN 06	UNID.	60	-		
5.	ESTANTE DE AÇO	UNID.	3	-		
6.	GUICHÊ ATENDIMENTO	UNID.	1	-		
7.	KIT ESTANTE GAVETEIRO	UNID.	5	-		
8.	LONGARINA 3 LUGARES	UNID.	2	-		
9.	MESA EM 'L'	UNID.	3	-		
10.	MESA FRACIONAMENTO PARA DE MEDICAMENTO	UNID.	1	-		
TOTAL DO LOTE: R\$ (por extenso)						

LOTE 2 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL UNIT. R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1.	COMPUTADOR COMPLETO	UNID.	3	-		
2.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNID.	1	-		
TOTAL DO LOTE: R\$ (por extenso)						

LOTE 3 – CORTINAS PERSIANAS						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL UNIT. R\$
1.	PERSIANA VERTICAL - COM BANDÔ, SEM BLACKOUT, 1.30M X 1.70M	UNID.	2	-		
2.	PERSIANA VERTICAL - COM BANDÔ, SEM BLACKOUT, 2.30M X 1.70M	UNID.	1	-		
3.	PERSIANA VERTICAL - COM BANDÔ, SEM BLACKOUT, 2.30M X 2,55M	UNID.	1	-		
TOTAL DO LOTE: R\$ (por extenso)						

LOTE 4 – OUTROS MATERIAIS						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL UNIT. R\$
1.	CAIXA PLÁSTICA PRETA 28L	UNID.	25	-		
2.	LIXEIRA 60L – TAMPA E PEDAL	UNID.	1	-		
3.	LIXEIRA 15L – SEM TAMPA	UNID.	3	-		
TOTAL DO LOTE: R\$ (por extenso)						

Valor total **global** da proposta: R\$ _____ (_____).

Valor Total da Proposta:
Validade da Proposta (mínimo 60 dias):
Condições de Entrega:
Local de Entrega:
Assinatura:

Conforme Edital
Conforme Edital





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
- Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Pains-MG, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada / domiciliada à _____
(Endereço Completo)

Declara a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ME - EPP

_____, CNPJ nº _____
(Razão Social)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

Declara seu enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte,
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada / domiciliada à _____
(Endereço Completo)

Declara seu pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

_____, CNPJ nº _____
(Razão Social)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

Declara o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada e domiciliada à _____
(Endereço Completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 - conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura

